

- XXVII Seminário de Iniciação Científica
- XIV Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão - SIEPE



O DIREITO À MORADIA DIGNA E OS CONFLITOS POR FALTA DE SANEAMENTO BÁSICO EM TEMPOS DE COVID, UMA VIOLAÇÃO AO DIREITO A SAÚDE DO CIDADÃO.

Pesquisador(es): VANZ, Marcos; POHLENZ, Marilu

Instituição de Ensino Superior/Curso: Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc),
Graduação de Direito

Área: Área da Ciência Jurídica.

Introdução: Direito à moradia no Brasil, é consagrado na Constituição de 1988 em seu art. 6º, que afirma serem direitos sociais: a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, e outros. O tema Moradia, saneamento básico e saúde são direitos sociais fundamentais regrados a partir da referida Constituição, bem como disciplinados por meio de normas infraconstitucionais no âmbito federal, estadual e municipal. O tema moradia tem peculiar importância em razão do enfrentamento da PANDEMIA COVID 19, e muitos juristas, médicos e profissionais da saúde alertam ao fato de que o saneamento básico é essencial para o combate ao Coronavírus, e a outras doenças infectocontagiosas. Cientificamente se permite uma revisão da literatura nacional, da legislação em vigência, destacando-se normas que disciplinam os Planos de Saneamento básico, bem como, as ações por meio de políticas públicas que fomentam a implantação do saneamento básico como um direito que garanta o acesso a saúde digna. Economicamente sabe-se que o acesso ao saneamento básico, é uma das principais formas de prevenção de proliferação de doenças infectocontagiosas, destacando-se as virais, sendo o caso do Coronavírus, principalmente em comunidades carentes. **Objetivo:** Estudar o direito à moradia digna e as consequências por falta de saneamento básico em tempos de COVID, em face ao direito a saúde do cidadão. **Método:** A pesquisa jurídica foi aplicada quando do estudo de legislações, jurisprudências, pareceres, entre outros o que permitiu atingir alguns resultados. **Resultados:** Dentre os resultados foi possível encontrar informações, bem como dados, e comprovação de que por meio ao acesso a moradia digna, com o acesso ao saneamento básico, incluindo água

- XXVII Seminário de Iniciação Científica
- XIV Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão - SIEPE



potável e tratamento do esgoto, o cidadão garante, mesmo que de forma parcial uma saúde digna, compreendendo o seu papel de integrante em uma sociedade justa e solidária. E ainda que investimentos em políticas públicas de acesso a moradia, saneamento básico são fundamentais para a prevenção de doenças infectocontagiosas como é o caso da COVID/19. **Conclusão:** Falar em moradia, significa abordar a moradia digna, e nesta perspectiva, falar em vida digna é falar em saúde, e a saúde é proveniente também do saneamento básico, garantido a todos por meio de políticas públicas. As populações que convivem com a deficiência do saneamento básico são vulneráveis a diversas doenças, principalmente a pandemia gerada pela Covid-19, o que pode causar suscetibilidade a evolução grave quando contaminadas pelo novo coronavírus. O saneamento básico é regido no âmbito nacional, estadual, e municipal, e é uma das obrigações impostas ao Poder Público municipal no sentido de fazer cessar toda e qualquer poluição em face dos demais bens ambientais. O Poder Público Municipal de Videira, por meio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, autarquia municipal, criada pela Lei Complementar nº 199 de 20 de dezembro de 2017, vem modernizando todo o sistema de fornecimento, por meio da manutenção e tratamento de esgoto visando garantir condições dignas habitacionais. Esta Autarquia municipal ainda não conseguiu contemplar todos os bairros do referido Município, como por exemplo, o bairro Pedreirinha, localidade denominada Buraco Quente, o qual é desprovido de acesso ao saneamento básico. A Organização Mundial da Saúde insiste no saneamento básico como instrumento de controle dos fatores do meio físico, para evitar efeitos nocivos sobre o ser humano, seja sobre seu bem-estar físico, mental ou social. Conclui-se então que moradia e saúde, garantidos pelo saneamento básico integram o bem-estar físico, mental e social do indivíduo e não apenas ausência de doenças.

Palavras-chave: Direito a moradia. Saúde. Saneamento básico.

E-mails: marcosvanz@hotmail.com.br; marilu.pohlenz@unoesc.edu.br.

II CIRCUITO REGIONAL DE PESQUISA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Megatendências, Perspectivas e Desafios na Formação Profissional

- XXVII Seminário de Iniciação Científica
- XIV Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão - SIEPE

